



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.321/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º O incentivo a ser repassado corresponderá ao montante da parcela adicional remetida pela União ao Município, dividida pelo número de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2255, de 06 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, 27 dias do mês de setembro de 2019.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO